



AUTORIZAÇÃO

Referimo-nos ao processo de Dispensa de Licitação nº 2023.08.16.01, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão ambiental, incluindo treinamento e capacitação em oficinas, junto a secretaria de desenvolvimento rural, meio ambiente e pesca do município de Forquilha/CE, contemplando as seguintes especificações:

Prestação de serviços de consultoria técnica nos processos de licenciamentos ambientais do cotidiano da Prefeitura;

Assessoria na Instituição e acompanhamento do Conselho do Meio Ambiente;

Orientar e assessorar tecnicamente o funcionamento do órgão ambiental municipal;

Consultoria e assessoria on line e por meio de comunicação por telefone;

Deverá estar presencialmente na secretaria em 2 (duas) visitas por semana;

Consultoria, Assessoramento e Gestão Ambiental englobando os setores de resíduos sólidos e meio ambiente visando a Política Nacional de Meio Ambiente (6.938/81);

Consultoria, Assessoramento e Gestão Ambiental englobando os setores de resíduos sólidos e meio ambiente visando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (12.605/2010);

TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO EM OFICINAS

OFICINA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

- Estrutura do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA);
- Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Avaliação de Impacto Ambiental);
- Resolução CONAMA 237/97 e Lei Complementar 140/2011;
- Legislação Ambiental para o Licenciamento de atividades com potencial poluidor no Ceará;
- Tipos de licenças ambientais bem como os procedimentos operacionais para o requerimento legal de cada licença.

OFICINA SOBRE SINAFLOR

- Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, também conhecida como "Código Florestal";
- Instrução Normativa 6 MMA, de 15/12/2006;
- Instrução Normativa nº 14 de 26/04/2018;
- Legislação Ambiental para o Licenciamento de atividades florestal no Ceará.

OFICINA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

- Lei de crimes ambientais lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008;
- Procedimentos administrativos para fiscalização ambiental.

Considerando a necessidade da contratação dos serviços ora demandados e que foram cumpridas as devidas formalidades, à luz do que instrui o art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022, 29 de dezembro de 2022 e, com base no parecer jurídico apresentado por nossa assessoria, fica autorizada a



156

contratação direta, por dispensa de licitação, para o atendimento do objeto acima especificado, pelos valores abaixo indicados:

Valor Global : R\$ 26.968,00 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e oito reais).

Prazo de execução: até 31 de dezembro de 2023.

Fica autorizada, também, a imediata convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo termo de contrato e da competente ordem de serviço.

Forquilha/CE, 18 de agosto de 2023.

Joanatha Vidal Gomes
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Pesca